

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1773

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					190.000,00
02 09 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
968	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.50.41.00 2 110 000	CONTRIBUIÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	75.000,00 F.R.: 1 2 500	
969	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.90.14.00 2 110 000	DIÁRIAS - CIVIL Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	10.000,00 F.R.: 1 2 500	
970	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.90.30.00 2 500 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00 F.R.: 1 2 500	
971	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.90.32.00 2 110 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	20.000,00 F.R.: 1 2 500	
972	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.90.33.00 2 111 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos de Exercícios Anteriores REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00 F.R.: 1 2 500	
973	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.90.36.00 2 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	5.000,00 F.R.: 1 2 500	
974	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social 3.3.90.39.00 2 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	50.000,00 F.R.: 1 2 500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1773

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

190.000,00

Fontes de Recurso

2 500

190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal